

LEI MUNICIPAL Nº 2201/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Autoriza devolução de recursos, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sendo que R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) provenientes do recursos repassados, e R\$ 659,82 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) provenientes da aplicação dos valores, dos recursos referentes ao CONVÊNIO FPE 2183/2013, celebrado entre o Município de Três Arroios e a Secretaria de Desenvolvimento Rural, pesca e Cooperativismo, demanda da Participação Popular e Cidadã 2012/2013, mais os rendimentos obtidos até a data da efetiva devolução.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA
44.30.93 – Indenizações e Restituições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria